



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 150/00

SÚMULA: Nomeia Ruas da localidade de Águas do Iguaçu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono na íntegra o Projeto de Lei nº 011/99 de 03.12.99 do Legislativo Municipal, aprovado em 27.03.00, com a seguinte redação:

- Artigo 1º** - A rua de acesso à localidade de Águas do Iguaçu, que inicia na Rodovia da Integração, terá a denominação de **RUA TAMANQUEIRA**.
- Artigo 2º** - A rua que inicia na Rua Tamanqueira, terminando na Rodovia da Integração, terá a denominação de **RUA SANTANA**.
- Artigo 3º** - A rua que inicia a esquerda da Rua Tamanqueira, semi-paralela à Rua Santana, terá a denominação de **RUA RODEIO**.
- Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 31 de março de 2000.


EDISON MENDES DE CAMPOS
Prefeito Municipal